

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 945/2009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para acorrer despesas com **“Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Vigilância Sanitária”** conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
020802 10304 0075 1.089 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Vigilância Sanitária 449052 – Móveis e Equipamentos	3.000,00
Total de Crédito Especial	3.000,00

Artigo 2º. - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recurso de anulação da dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
020801 10302 0075 2.027 – Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde 339030 – Material de Consumo	3.000,00
Total de Anulação de Dotação	3.000,00

Artigo 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 25 de setembro de 2009

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 25/09/09 a 25/10/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável